



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

**PORTARIA Nº 27/2017-DF**

**DANIEL DE SOUSA CAMPOS, Juiz Substituto e Diretor do Foro desta Comarca, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei.**

**CONSIDERANDO** a decisão do Plenário do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, que resultou na expedição da Resolução n.º 03/2017/TP;

**CONSIDERANDO** que para cumprir as determinações da aludida Resolução será necessário o esforço concentrado dos servidores desta Comarca, haja vista que deverão ser redistribuídos, aproximadamente, 10.000 (dez) mil procedimentos;

**CONSIDERANDO** que a redistribuição dos processos afeta diretamente os trabalhos do Cartório Distribuidor e, por consequência, das secretarias envolvidas, as quais deverão realizar triagem de todos os feitos, de modo a acondicioná-los nos escaninhos de acordo com o andamento processual;

**CONSIDERANDO** que o desenvolvimento desse trabalho no setor de Distribuição deve ser feito sem a entrada de novos documentos e procedimentos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER** o expediente externo no âmbito desta Comarca entre os dias **15 a 19 de maio de 2017**, para que os servidores se dediquem, exclusivamente, à redistribuição dos processos, visando atender à Resolução n.º 03/2017/TP.

**Art. 2º - SUSPENDER** os prazos processuais que se findarem no período assinalado no artigo 1º, prorrogando-os para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 3º - CONVOCAR** os servidores deste juízo para, extraordinariamente, laborarem no horário normal de expediente, nos dias de suspensão do atendimento externo, fazendo jus à compensatória de acordo com as normas fixadas pelo E. Tribunal de Justiça.



PODER JUDICIÁRIO  
ESTADO DE MATO GROSSO  
**COMARCA DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
DIRETORIA DO FORO

---

**Art. 4º** - As audiências designadas para o período mencionado no Art. 1º e as quais os Oficiais de Justiça já tenham cumprido os mandados, serão realizadas normalmente, visando evitar retrabalhos e prejuízos aos jurisdicionados.

**Art. 5º** - O Gestor (a) Judiciário da Primeira Vara e Segunda Vara deverá solicitar a devolução dos processos que se encontrem em carga para que sejam redistribuídos de acordo com a mencionada Resolução.

**Art. 6º** - Determinar a remessa de cópia desta Portaria à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, bem como à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseção de Vila Rica, Promotoria de Justiça desta Comarca, e ainda, sua publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

**Publique-se e cumpra-se.**

Porto Alegre do Norte/MT, 12 de maio de 2017.

**Daniel de Sousa Campos**  
*Juiz Substituto e Diretor do Foro*